



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

Setor de Contabilidade

Processo: nº 8052/2023

Projeto de Lei nº: 14/2023

Autor: Poder Executivo

Assunto: Autoriza suplementação do orçamento vigente.

PARECER:

O montante autorizado para suplementação do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Piedade no valor de R\$ 3.500.000,00 está em conformidade com a legislação vigente.

Cumpre destacar que a classificação orçamentária:

02 – Executivo

02.09.02 – Secretaria de Serviços Públicos e Transportes

02.09.02 - Divisão de Serviços Públicos e Transportes

402 04.4520011.2071 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 1.000.000,00

416 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 500.000,00

418 04.7820011.2074 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros PJ R\$ 2.000.000,00

Total R\$ 3.500.000,00

Dotação orçamentária a ser suplementada está contabilmente adequada.

Constitui recurso para Abertura de crédito adicional suplementar, como roga a Lei 4.320/64 em seu Art. 40:

- São créditos adicionais, as autorizações de despesas não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento e em seu Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida da exposição justificativa.

O mesmo Art. 43 em seu § 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos: ([Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964](#)).

I – O superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior; ([Veto rejeitado no D.O. 05/05/1964](#)).

CONCLUSÃO

Após análise dos aspectos referentes ao processo de suplementação de despesas constante da Lei 4.320/64, para a suplementação referida, será utilizado o superávit Financeiro do Exercício anterior. O mesmo está em conformidade com a legislação e indicou fontes de recursos válidas para suplementação.



CÂMARA MUNICIPAL DE PIEDADE

Rua Eurico Cerqueira Cesar, 160 – Centro

CEP: 18.170-000 – PIEDADE – SP

Fone/Fax: (15) 3244-1377/2933 [contato@piedade.sp.leg.br](mailto: contato@piedade.sp.leg.br)

Setor de Contabilidade

É o que se apresenta para o momento.

Piedade, 12 de maio de 2023

Dênis Pinheiro Lopes
Contador Legislativo